



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.
Fone (81) 3301-1337 - Fax (81) 3301-1228
Gabinete do Vereador Osmar Ricardo

REQUERIMENTO N° 2015

Requeremos à mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um pedido de informação ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio – Prefeito da Cidade do Recife, no sentido de enviar informações a cerca do Projeto de lei 49 que dispõe sobre o Programa de Melhoria Habitacional. Requeremos a dotação orçamentaria, qual o critério para confirmação da renda familiar, qual o critério para escolha das secretarias responsáveis pela execução do projeto, e outras informações pertinentes ao projeto.

J U S T I F I C A T I V A

Conforme o regimento interno da Câmara Municipal do Recife é de suma importância que sejam esclarecidos a dotação orçamentaria, qual o critério para confirmação da renda familiar, qual o critério para escolha das secretarias responsáveis pela execução do projeto, e outras informações pertinentes ao projeto. Em se tratando de um projeto que aumenta despesas do município em ano de crise econômica é fundamental saber qual será a fonte orçamentaria para pagamento deste projeto. Iniciativa que tem como publico alvo, beneficiário de projetos habitacionais, porque as secretarias de Habitação, Saneamento e a URB não são os responsáveis pela execução do projeto? O CadUnico, cadastro nacional de beneficiários de programas governamentais é um dos critérios essenciais para que o cidadão seja incluído em programas governamentais, neste caso não esta sendo levado em conta. Portanto se fazem necessárias informações referentes aos projetos.

Capítulo III - Dos Deveres e Direitos;

Requerer e receber certidões de atos, contratos, pareceres, documentos públicos municipais, tendo o Presidente da Mesa Diretora, o Prefeito, os Secretários e os Diretores da Administração indireta, o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para fornecer ao Vereador requerente.

Capítulo IV – Dos Requerimentos;

- a) Pedido de informações oficiais ao Prefeito ou, por ser intermédio, a agentes e órgãos da administração municipal, direta ou indireta, acerca da marcha dos negócios públicos e a respeito de assuntos sujeito à ação ou fiscalização.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Recife, em 15 de Dezembro de 2015.

OSMAR RICARDO- PT

Vereador da Cidade do Recife